



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

LEI Nº 730 de 12 de dezembro de 2006

Denomina oficialmente de Rua José Lopes Ponte, a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Rua José Lopes Ponte**, toda a extensão da artéria do Loteamento Terra Nova, que inicia-se na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, esquina com a AUTONORTE, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de dezembro de 2006.


Francisco Adalécio Linhares
- Presidente -

